



## Reflexões sobre a celeridade de acesso ao mercado de trabalho com curso superior de curta duração

Reflections on the speed of access to the job market with a short higher education course

Reflexiones sobre la aceleración del acceso al mercado laboral mediante cursos cortos de enseñanza superior

**Ingrid Miranda Rabêlo Brito<sup>1</sup>**

 <https://orcid.org/0000-0003-4078-9037>

 <http://lattes.cnpq.br/3279966061101775>

Centro Universitário Processus – UniProcessus, DF, Brasil

E-mail: [ingridhrabelo@gmail.com](mailto:ingridhrabelo@gmail.com)

**Jonas Rodrigo Gonçalves<sup>2</sup>**

Centro Universitário Processus - UniProcessus, DF, Brasil

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6904924103696696>

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4106-8071>

E-mail: [professorjonas@gmail.com](mailto:professorjonas@gmail.com)



### Resumo

Este resumo estendido investiga o impacto da tecnologia na educação e no mercado de trabalho, focando no curso superior de curta duração em secretariado executivo no setor jurídico remoto. Através de pesquisa bibliográfica, analisa-se como a formação tecnológica acelera a inserção profissional, apesar de desafios e dificuldades. Discute-se a transformação do ensino pela tecnologia, que impulsiona o desenvolvimento de habilidades inovadoras, e explora-se a tecnologia como aliada na qualificação e profissionalismo. O estudo é dividido em três partes: desafios da formação tecnológica, consequências e oportunidades no mercado de trabalho, e a sinergia entre tecnologia e qualificação profissional. A relevância do tema é justificada pela contribuição para profissionais do secretariado, a ciência e a sociedade, destacando a importância de um atendimento qualificado no acesso à justiça.

**Palavras-chave:** Curso Tecnológico. Qualificação. Secretariado. Tecnologia. Mercado de trabalho.

<sup>1</sup> Mestranda em Resolução de Conflitos e Mediação (Universidad Europea del Atlántico – UNEATLÁNTICO); Pós-graduanda (Especialização) em Neurociência, Comunicação e Desenvolvimento Humano (Faculdade Centro de Mediadores – FCM); MBA em Administração e Negócios Internacionais (Centro Universitário Internacional – UNINTER); Bacharela em Secretariado Executivo (Universidade Católica do Salvador – UCSAL); Pesquisadora do grupo de pesquisa do PPIC em Direito, Direitos Humanos e Política Públicas; Conciliadora e Mediadora Judicial (TJCE e TJDFT).

<sup>2</sup> Pós-doutorando em Direito (Direitos Humanos); Doutor em Psicologia; Mestre em Ciência Política (Direitos Humanos, Cidadania e Violência); Especialista em Direito (Constitucional, Administrativo e Trabalhista); Especialista em Letras (Revisão de Texto); Especialista em Educação (Didática, Docência e Formação em EAD); Licenciado em Filosofia, em Sociologia e em Letras (Português/Inglês); Professor Universitário; Editor e Revisor de Periódicos Científicos; Pesquisador sobre Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis, Direito e Políticas Públicas, Metodologia do Ensino e da Pesquisa.

### **Abstract**

*This article investigates the impact of technology on education and the job market, focusing on short courses in executive secretarial work in the remote legal sector. Through bibliographical research, it analyzes how technological training accelerates professional insertion, despite challenges and difficulties. It discusses the transformation of teaching through technology, which drives the development of innovative skills, and explores technology as an ally in qualification and professionalism. The study is divided into three parts: the challenges of technological training, the consequences and opportunities in the job market, and the synergy between technology and professional qualification. The relevance of the topic is justified by its contribution to secretarial professionals, science and society, highlighting the importance of qualified service in access to justice.*

**Keywords:** *Technological course. Qualification. Secretarial work. Technology. Labor market.*

### **Resumen**

*Este artículo investiga el impacto de la tecnología en la educación y el mercado laboral, centrándose en los cursos breves de secretariado ejecutivo en el sector jurídico a distancia. A través de una investigación bibliográfica, analiza cómo la formación tecnológica acelera la integración profesional, a pesar de sus retos y dificultades. Discute la transformación de la enseñanza a través de la tecnología, que impulsa el desarrollo de competencias innovadoras, y explora la tecnología como aliada en la cualificación y la profesionalidad. El estudio se divide en tres partes: los retos de la formación tecnológica, las consecuencias y oportunidades en el mercado laboral, y la sinergia entre tecnología y cualificación profesional. La relevancia del tema se justifica por su contribución a los profesionales del secretariado, a la ciencia y a la sociedad, destacando la importancia del servicio cualificado en el acceso a la justicia.*

**Palabras clave:** *Curso tecnológico. Cualificación. Secretariado. Tecnología. Mercado de Trabajo.*

### **Introdução**

No cenário profissional contemporâneo, a qualificação, a dinamicidade e a capacidade de adaptação às inovações tecnológicas são atributos indispensáveis. Diante disso, os cursos superiores de curta duração despontam como soluções eficazes para aqueles que almejam uma educação ágil, aplicada e alinhada às exigências do mercado.

O curso de secretariado executivo é um exemplo emblemático dessa tendência educacional, capacitando os profissionais com competências multifacetadas para atuação em variados ramos, notadamente no âmbito jurídico. Ademais, a tecnologia revela-se uma parceira fundamental no progresso acadêmico e na trajetória profissional, potencializando a inserção de uma gama diversificada de talentos no segmento da força de trabalho qualificada.

Os empreendedores que alcançam o sucesso costumam buscar informações em diferentes fontes, como livros, revistas, jornais e internet, pois a leitura pode ser o modo mais acessível de obter ideias, que podem ser ajustadas e desenvolvidas pela pessoa empreendedora.

Essas pessoas precisam estar sempre preparadas emocionalmente para seguir a disciplina exigida pelo empreendimento e pelo crescimento profissional, o que envolve inovar, recriar, planejar, arriscar, informar-se, analisar e dedicar-se ao aprendizado das novas tecnologias (RABÊLO,2014, p. 04-05).

A formação superior de curta duração é uma modalidade de ensino que visa capacitar os estudantes para atuarem em áreas específicas da atividade laborativa, com menor tempo e custo de investimento. No entanto, essa opção também apresenta desafios e limitações, como a qualidade do ensino, a empregabilidade, a valorização profissional e a continuidade da formação.

Neste artigo, questiona-se a viabilidade do curso superior de curta duração como uma alternativa para o ingresso do profissional ao mercado de trabalho, considerando os aspectos positivos e negativos dessa modalidade.

De acordo com Rabêlo (2014p.05), usar a capacidade de entender, aprender ou se adaptar facilmente a situações e saber manter a postura e o equilíbrio é um modelo, que se torna uma oportunidade para vários executivos.

A diferença os inusitados anos que despertam interesse e a curiosidade dos grandes empreendedores e empresários. Se atualizar profissionalmente é se dar a chance de descobrir novos caminhos.

Este estudo se justifica em analisar o mercado secretarial inovador, que oferece oportunidades e desafios novos para os profissionais da área, visando compreender as demandas e as tendências mercadológicas que exigem dos secretários executivos competências e habilidades diferenciadas.

Observam-se as diversas formas de inserção profissional que estão em ascensão no mercado, tais como o secretariado no jurídico remoto, seja como autônomo ou empreendedor. Para tanto, utiliza-se como referencial teórico a revisão de literatura especializada no tema.

O objetivo desta pesquisa é averiguar as necessidades do mercado de trabalho para o profissional que opta por um curso superior de curta duração em secretariado executivo, bem como as dificuldades, os desafios, as oportunidades e os benefícios que ele pode encontrar ao ingressar nessa área.

Para isso, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, baseada em autores que abordam temas de curso tecnológico, qualificação, secretariado, tecnologia e mercado de trabalho. Dito isso, o secretariado jurídico remoto pode ser um profissional aliado para facilitar o acesso à justiça, pois permite uma maior agilidade, eficiência e economia na prestação dos serviços jurídicos de forma remota.

Essa pesquisa é de grande importância para os profissionais de secretariado, pois auxiliará na divulgação e na valorização da categoria secretarial que visa a atuação ou a prestação de serviços no setor jurídico de forma remota.

O tema é de suma relevância para a ciência, pois contribui no avanço sobre os cursos superiores de curta duração e seus impactos na sociedade, na economia e na educação, ampliando os conhecimentos dos profissionais diante das dificuldades que enfrentam para recolocação no mercado de trabalho.

A sociedade se beneficiará no atendimento do profissional dessa área para suprir suas necessidades de comunicação diante do setor jurídico, facilitando o acesso da população aos profissionais do direito e ao judiciário por intermédio qualificado de um profissional de secretariado especializado no setor jurídico de forma remota.

Como critérios de exclusão dos artigos científicos, foram escolhidos os artigos com até três autores(as) em que pelo menos um(a) dos(as) autores(as) é mestre(a) ou

doutor(a), além da exigência de se tratar de artigo publicado em revista acadêmica com ISSN.

Obteve nesta pesquisa de revisão de literatura o tempo previsto de três meses. No primeiro mês realizou-se o levantamento do referencial teórico; no segundo mês, a revisão da literatura; no terceiro mês, a elaboração dos elementos pré-textuais e pós-textuais que compõem todo o trabalho.

Optou-se por uma pesquisa qualitativa, na qual os autores trataram os dados obtidos por meio da pesquisa bibliográfica, considerando os aspectos relevantes levantados pelos seus respectivos autores.

A pesquisa qualitativa se diferencia da pesquisa quantitativa por não se basear em números ou medidas, mas sim em palavras, imagens, sons e outros elementos que expressem os sentidos e as percepções dos sujeitos sobre a realidade.

Por se tratar de um artigo de revisão de literatura, o instrumental utilizado é composto por livros com ISBN e por artigos oriundos de revistas com ISSN, cujos autores são mestres ou doutores. Os artigos de revisão de literatura partem da pesquisa das palavras-chave: Curso Tecnológico. Qualificação. Secretariado. Tecnologia. Mercado de Trabalho. Que compõem o tema em bases de buscados artigos científicos, como o Google Acadêmico, por exemplo.

Tais bases de busca desses artigos acadêmicos ou científicos funcionam como indexadores que realizam uma triagem a qual localiza apenas periódicos científicos e suas publicações sobre aquele determinado tema (GONÇALVES, 2020, p.98).

O mercado de trabalho exige cada vez mais qualificação e competência dos profissionais, mas também rapidez e flexibilidade. Diante desse cenário, os cursos superiores de curta duração surgem como uma alternativa para quem busca uma formação acadêmica de qualidade, mas sem perder tempo.

Esses cursos, que duram entre dois e três anos, oferecem uma visão ampla e atualizada de uma área do conhecimento, além de preparar o aluno para atuar em diferentes contextos e situações. Para Rabêlo (2014, p.07), o mundo dos negócios exige constantes decisões, riscos e tentativas, que podem contribuir para o crescimento pessoal e profissional.

Toda a política se baseia no poder, que é disputado, desejado e exercido por diferentes agentes. Assim, nos negócios, é preciso demonstrar que se tem poder ou que se pode obtê-lo. Mas isso não basta, é necessário também saber usá-lo de forma adequada. Sempre tenha os fatos em mãos. O mundo dos negócios é um desafio permanente.

Além disso, a carreira deve ser pensada de forma flexível e horizontal, um aprendizado que se dá mais pela prática do que por um diploma de pós-graduação. É uma mudança que requer foco e experiências complexas, que possam proporcionar aprendizado e reconhecimento rápidos.

Os profissionais não se comprometem mais com as empresas, mas sim com o trabalho e o portfólio de competências. No portfólio devem constar dados reais do ciclo de carreira mais curto, experiências em áreas e setores distintos, cargos obtidos, entre outros, que demonstram o crescimento profissional.

A noção de crescimento, experiência e sucesso profissional não se limita a salário, diploma ou trabalho. São as mudanças nos objetivos de vida, chamadas de estratégias ou planos futuros. As estratégias se referem a possibilidades e a antecipar as dificuldades.

Seja um profissional multimercado, trabalhe com os seus conhecimentos, amplie sua visão, motive-se. O mais importante é o talento, o que você gosta de fazer,

o que você faz melhor e gerar lucros com isso, o sucesso é extraordinário, por isso inova sempre (RABÊLO, 2014, p.08).

Explana-se nesse contexto que direito à educação é um princípio fundamental para a promoção da dignidade humana e do desenvolvimento social. A educação é um instrumento de transformação e emancipação das pessoas e das sociedades, que deve ser garantido pelo Estado e pela sociedade civil.

Torna-se a educação um direito humano universal, que deve ser respeitado e protegido em todas as circunstâncias. Na Constituição Política do Império do Brasil (BRASIL, 1824), previa-se, em seu artigo 149, que a educação é direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos poderes públicos.

Compete à União fixar o plano nacional de educação e coordenar e fiscalizar a sua execução, conforme expressa o artigo 150 da Constituição de 1824 (BRASIL, 1824). Este plano deve incluir ensino primário integral, gratuito e de frequência obrigatória, extensivo aos adultos, com tendência à gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário, a fim de torná-lo mais acessível.

Diante disso, ressalta-se a criticidade impactante da pandemia de Covid-19 na educação brasileira. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021) mais de 5 milhões de estudantes ficaram sem atividades escolares em 2020, sendo que a maioria era de famílias de baixa renda e sem acesso à internet. Além da exclusão digital, a pandemia também agravou as desigualdades educacionais, pois muitos alunos não tinham condições adequadas de estudo em casa, como espaço, silêncio e apoio familiar.

Nesse cenário, torna-se urgente que o governo federal invista em políticas públicas que garantam o direito à educação de qualidade para todos, independentemente de sua classe social, localização geográfica ou situação sanitária. A educação é um fator essencial para o desenvolvimento humano, social e econômico de um país, e não pode ser negligenciada em tempos de crise.

Perante Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2004; INEP, 2015), houve um aumento expressivo de matrículas nos cursos superiores de tecnologias, passando de 42.852 em 2004 para 1.010.142 em 2015, representando 12,6% do total de estudantes no ensino superior brasileiro.

Nesse período, o século XXI presenciou diversas políticas públicas educacionais que impulsionaram o crescimento do ensino superior no Brasil. O Censo de 2015 registrou cerca de 8.027.297 matrículas no ensino superior, quase o triplo do número coletado em 2001, que foi de 3 milhões.

Entre as mudanças nas modalidades de ensino, destacam-se a inserção do ensino à distância e o número de profissionais formados por cursos de graduação tecnológicas, conhecidos como Cursos Superiores Tecnológicos (CSTs). Também se observa o aumento das matrículas nas instituições privadas, que tiveram um avanço significativo.

Uma das razões para a oferta dos cursos de tecnologia foi a necessidade do mercado de trabalho por profissionais que ocupassem um nível intermediário, entre o técnico de nível médio e o engenheiro. Em seguida, o Conselho Federal de Educação (CFE), por meio do Parecer.280/1970 (BRASIL, 1970) e do Parecer n. 29/1970 (BRASIL, 1970) do Conselho Pleno (CNE, 2002), aprovado na Câmara de Ensino Superior, ao responder à consulta do Conselho Estadual da Educação de São Paulo (CEE/SP) sobre a definição dos cursos tecnológicos como curso de curta duração *stricto sensu*, manifestou-se da seguinte maneira: os cursos de “média duração curta” se adequam melhor à definição de curso de tecnólogo, conforme a Lei

n. 4.021/1961 (BRASIL, 1961) e o Parecer n. 29/2002 (BRASIL, 2002) do Conselho Nacional de Educação, Conselho Pleno(CNE/CP).

Outro aspecto a ser considerado é a definição legal e acadêmica dos cursos de tecnologia, discutida pelo Parecer n.280/1970 (BRASIL, 1970) do Conselho Federal de Educação (CFE), que rejeita a ideia de que esses cursos sejam de curta duração stricto sensu, e pelo Parecer n. 29/2002 (BRASIL, 2002) do Conselho Nacional de Educação (CNE), que reafirma essa posição e reconhece os cursos de tecnologia como uma modalidade própria do ensino superior.

Esses pareceres podem ser confrontados com outras fontes, como o Decreto n. 5.154/2004 (BRASIL, 2004), que regulamenta os cursos superiores de tecnologia e estabelece sua carga horária mínima de 1.600 horas, e o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, que define as áreas e os perfis dos cursos tecnológicos. Menciona-se introdução de tecnologias digitais e físicas oriundas da chamada Quarta Revolução Industrial modificada de maneira expressiva em conceitos até então consolidados.

Desse modo, é apta a influenciar diretamente o modo de se trabalhar e redefinir o conceito de trabalho, além de eliminar ou gerar profissões (SENAI,2020). Essas mudanças exigem dos trabalhadores novas competências e habilidades para se adaptarem ao cenário emergente. Além disso, demandam das organizações uma maior flexibilidade e inovação para se manterem competitivas e sustentáveis.

Nesse viés, a educação profissional e tecnológica alcança papel fundamental na qualificação e formação de profissionais que se prepara para os desafios da Quarta Revolução Industrial. Ressalte-se que a Revolução Industrial denominada como a quarta, possui características que convergem nas tecnologias digitais, biológicas e físicas, possibilitando a criação de produtos, processos e serviços.

Entre essas tecnologias, destacam-se a big data, a inteligência artificial, os robôs autônomos, a realidade aumentada, a manufatura aditiva, as simulações, os sistemas integrados, a internet das coisas e a computação em nuvem.

Essas tecnologias trazem benefícios como o aumento da produtividade, da qualidade, da segurança e da sustentabilidade, mas também desafios como a necessidade de proteger os dados, de respeitar a ética e de reduzir as desigualdades.

No contexto da tecnologia, aprendizagem e indústrias, pode-se dizer que os autores enfatizam a importância da inovação, da educação e da política industrial para o desenvolvimento econômico do Brasil, mas apresentam diferentes visões sobre o papel do Estado, do mercado e da sociedade nesse processo.

Além disso, Rabêlo (2023, p. 34) enfatiza que o crescimento econômico, embora seja significativo, é impulsionado pelos avanços tecnológicos e industriais, selando uma relação com o mercado exterior. Grandes conquistas no desenvolvimento econômico ocorreram diante de privilégios de investimento humano, os fiéis consumidores, que estão presentes em todo momento do ciclo econômico para prover o equilíbrio circular entre produto e moeda.

A Quarta Revolução Industrial possibilita novas formas de organização econômica e de trabalho, baseadas na digitalização e na conectividade. As “nuvens de pessoas” são uma forma de aproveitar as oportunidades oferecidas pela tecnologia para gerar renda em diversos segmentos, sem a necessidade de possuir bens físicos ou de se deslocar fisicamente.

Essa alternativa se mostrou especialmente relevante durante o isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19. O futuro do trabalho pode ser marcado por uma maior diversificação das fontes de renda, com os trabalhadores realizando várias atividades por meio de plataformas digitais, que podem trazer vantagens e desafios.

Por outro lado, a tecnologia faz parte do cotidiano da sociedade e a quarentena evidenciou as vantagens e desvantagens da interação homem-máquina. No âmbito jurídico, esses efeitos se manifestam tanto na forma como os profissionais realizam seu trabalho quanto na forma como o Direito se relaciona com as questões tecnológicas.

O futuro da advocacia depende da capacidade dos juristas de se adaptarem às mudanças tecnológicas e ao novo estilo de vida da sociedade, que demanda soluções rápidas, eficientes e inovadoras. Além disso, os juristas precisam estar atentos às implicações jurídicas das inovações tecnológicas, que podem afetar direitos fundamentais, relações contratuais, normas processuais e outros aspectos do Direito.

## **Resultados e Discussões**

Os pesquisadores que se dedicam ao estudo da transição entre a formação acadêmica e a inserção no mercado de trabalho têm o desafio de definir os critérios que permitem avaliar a complexidade, a expansão, a profissionalização e a qualidade do ensino superior. Esses conceitos não são neutros nem universais, mas dependem das demandas e das expectativas dos estudantes, dos empregadores e da sociedade em geral. Além disso, esses conceitos variam de acordo com as diferentes áreas do conhecimento e os diferentes contextos socioeconômicos em que se inserem.

O mercado de trabalho no Brasil tem se caracterizado por uma alta heterogeneidade, uma forte segmentação e uma baixa proteção social. Esses fatores influenciam a empregabilidade e a mobilidade social dos indivíduos, que dependem não apenas do nível de escolaridade, mas também de outros aspectos como gênero, raça, idade, região, experiência profissional e redes sociais. Nesse sentido, a educação tem um papel fundamental, mas não suficiente, para garantir o acesso e a permanência dos sujeitos no mercado de trabalho, bem como para promover o desenvolvimento econômico e a inclusão social.

É importante ressaltar e considerar as diferenças históricas, culturais e políticas entre os dois países, que influenciam as dinâmicas do mercado de trabalho e as formas de enfrentar o desemprego. Por exemplo, o Brasil tem uma tradição de informalidade e de empreendedorismo que remonta à época colonial, enquanto Portugal tem uma estrutura mais rígida e burocrática, herdada do Estado Novo. Além disso, o Brasil tem uma população mais diversa e heterogênea, que demanda políticas públicas mais inclusivas e participativas, enquanto Portugal tem uma sociedade mais homogênea e centralizada, que depende mais da intervenção estatal.

Assim, é possível argumentar que não há uma solução única ou ideal para os problemas do desemprego e da desigualdade social, mas sim diferentes alternativas que devem levar em conta as especificidades de cada contexto. É preciso ampliar nossa visão diante dessas críticas que podem contribuir para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes e sustentáveis de promoção do trabalho decente e da justiça social nos dois países, questões como essas merecem atenção e cuidados.

Desta feita, discutir sea importância da capacitação e adaptação dos profissionais de secretariado diante das mudanças tecnológicas e sociais que caracterizam a nova era são benefícios apontados como possibilidades. Os profissionais de secretariado, assim como tantos outros, têm se capacitado e especializado em diferentes setores de forma remota. Atualmente, vem apresentando muitos benefícios no aproveitamento das ferramentas digitais para otimizar o tempo, o Trabalho, adquirir novas formações e direcionamentos, além das experiências e práticas que fazem desse profissional um diferencial no setor especializado de atuação.

Todavia, não se deve vetar o passado e nem o presente, mas organizar o agora e planejar o futuro agindo e fazendo. As tecnologias não são recursos para eliminar profissionais, pelo contrário, são ferramentas para agregar, transformar e otimizar os serviços. É preciso entender as falhas no processo de evolução, estudar os erros e focar nos pontos positivos para evoluirmos a uma sociedade que busca um mercado de trabalho mais autônomo, com autonomia e acolhimento aos estudantes e profissionais que estão adquirindo novos conceitos dessa era transformativa que nos impacta com inovações e exigem dos profissionais um perfil mais autônomo, flexível e positivo.

### **Considerações Finais**

Inegavelmente, a busca por qualificação profissional que assegure uma rápida e eficaz inserção no mercado de trabalho é uma preocupação recorrente entre aqueles que almejam novas oportunidades de emprego. Nesse contexto, os cursos superiores de curta duração emergem como uma solução promissora, destacando-se pela capacidade de oferecer formação ágil e competente. Eles se alinham ao avanço tecnológico, que não apenas simplifica diversas demandas, mas também redefine as qualificações necessárias no ambiente profissional. Contudo, persiste a indagação: os cursos rápidos realmente facilitam o ingresso no mercado?

No contexto apresentado, a revolução tecnológica transformou radicalmente o panorama educacional, propiciando o desenvolvimento e a capacitação de profissionais dotados de habilidades inovadoras, acelerando sua absorção pelo mercado. Este estudo teve como meta analisar as exigências mercadológicas contemporâneas em relação aos indivíduos que optam por essa modalidade de ensino superior. Identificou-se que, apesar dos desafios impostos pela formação tecnológica, há um leque de consequências e oportunidades a serem exploradas pelos profissionais no mercado de trabalho.

Indubitavelmente, a tecnologia, tem se mostrado uma aliada valiosa na qualificação e no aprimoramento profissional. No caso específico do secretariado, a formação tecnológica é uma resposta à necessidade de adaptação a um cenário cada vez mais digitalizado e competitivo, exigindo competências particulares para navegar entre desafios e oportunidades emergentes. No entanto, esses profissionais ainda enfrentam obstáculos significativos, como a falta de reconhecimento, a sobrecarga de trabalho e a imperatividade de atualização constante.

Contudo, os resultados deste estudo são reveladores: a qualificação e a adaptação dos profissionais de secretariado não apenas acompanharam as transformações tecnológicas e sociais da era atual, mas também abriram portas para novas oportunidades e vantagens. Observou-se que esses profissionais estão se especializando em diversos setores de maneira remota, utilizando-se das ferramentas digitais para maximizar a eficiência e otimizar o tempo. Assim, conclui-se que a formação tecnológica de curta duração é um caminho viável e benéfico para o profissional que busca se destacar e prosperar no dinâmico mercado de trabalho atual.



## Referências

BRASIL. Conselho Federal de Educação (CFE). **Parecer CFE nº 280/70, aprovado em 30 de junho de 1970.** Fixa normas para os cursos superiores de tecnologia e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção I, p.7-8, 10 jul.1970.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). **Parecer CNE/CES nº 29/2002, aprovado em 3 de abril de 2002.** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Diário Oficial da União, Brasília, DF, seção I, p.32-36, 9 abr.2002.

BRASIL. **Constituição (1824).** Constituição Política do Império do Brasil. Promulgada em 25 de março de 1824. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes\\_Brasileiras\\_v1\\_1824.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf)>. Acesso em: 06 ago. 2024.

BRASIL. **Constituição Federal (1934).** Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1934. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm)>. Acesso em: 06 ago. 2024.

BRASIL. **Constituição Federal (1986).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1986. Disponível em: <<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988-10-05;1988!art206>>. Acesso em: 06 ago. 2024.

BRASIL. **Constituição Federal (1988).** Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004.** Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 set. 2024.

BRASIL. **Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937.** Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Disponível em: <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=378&ano=1937&ato=fcd90TSU1EejpXT530>>. Acesso em: 04 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.** Brasília: MEC/SETEC, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Superior: sinopse estatística da educação superior - graduação - 2019.** Brasília: INEP, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer nº29,** aprovado pelo Conselho Pleno em 3 de dezembro de 2002. Relato da história da educação tecnológica do país. Disponível em: <<https://www.mec.gov.br>> dia 17/09/2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, ago.-dez., 2019. Disponível em: <<http://www.revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 31 ago. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 02 set. 2024.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n.7, jul.-dez., p. 95-107, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Educação 2020**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101862.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. INEP. (2004). **Resumo Técnico Senso 2004**. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/download/superior/2004/censosuperior/Resumo\\_tecnicoCenso\\_2004.pdf](http://download.inep.gov.br/download/superior/2004/censosuperior/Resumo_tecnicoCenso_2004.pdf)>. Acesso em: 16 set. 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação**. 2015. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>>. Acesso em: 16 set. 2024.

RABÊLO, Ingrid. **Elementos fundamentais para o perfil profissional com êxito**. 4, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.processus.com.br/index.php/ppds/article/view/1246>>. Acesso em: 26 set. 2024.

RABÊLO, Ingrid Miranda. **Interculturalidade e Negócios: a importância da interculturalidade nos negócios**. Maringá: Viseu, p. 34, 2023.